**CONTRATO DE BOLSA - #NOVAID-B###**

Entre,

**PRIMEIRO:** **NOVA.id.FCT – Associação para a Inovação e Desenvolvimento da FCT**, com sede em Campus da Caparica, 2829-516 Caparica, com o nº. de contribuinte fiscal 513010661, representada neste ato por Eurico Cabrita, na qualidade de Presidente da Direção da entidade contratante/financiadora, adiante designada(o) por “Primeiro Outorgante”, e

e,

**SEGUNDO: ###################**, portador do cartão de cidadão n.º ###########, emitido pelas entidades competentes da República Portuguesa, válido até ##/##/####, n.º de contribuinte #########,residente na ####################################, adiante designado por “Segundo Outorgante”.

Considerando que,

Se encontram cumpridos os requisitos de candidatura previstos para a concessão da bolsa de investigação ############ no âmbito do projeto/Unidade de I&D com a referência **2022.#######.PTDC** o processo de avaliação dos candidatos e divulgação dos resultados foi concluído e a documentação exigível foi rececionada.

É celebrado de boa-fé, e reciprocamente aceite, o presente contrato de bolsa, ao abrigo do Estatuto do Bolseiro de Investigação e do Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e Tecnologia que se rege pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O Primeiro Outorgante compromete-se a conceder ao Segundo Outorgante uma Bolsa de Investigação para ########### no âmbito do projeto/Unidade de I&D **“####### – ######## ####### ####”**, com a referência **2022.#######.PTDC**, pela Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P./MCTES através de fundos nacionais (PIDDAC) e pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) da União Europeia através do programa, com início em **##/##/####**, pelo período de **## meses**, renovável.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O Segundo Outorgante obriga-se a realizar o plano de trabalhos anexo, de cujo conteúdo declara ter tomado conhecimento integral e aceitá-lo sem reservas, a partir da data de início acima referida e em regime de dedicação exclusiva, nos termos do artigo 5º do Estatuto do Bolseiro de Investigação.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

1. O Segundo Outorgante desenvolverá o trabalho no(a) Centro de Investigação ####### da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa sob a orientação científica da Doutora ##########, Investigadora Colaboradora do ######## sendo a entidade contratante a NOVA.id.FCT Associação para a Inovação e Desenvolvimento da FCT.

**CLÁUSULA QUARTA**

1. O valor do subsídio de manutenção mensal atribuído é de **#######, € (######, ###### euros).**
2. O Segundo Outorgante beneficia também de um seguro de acidentes pessoais durante o período de concessão da bolsa, de cujas condições declara ter tomado conhecimento e aceitar sem reservas.

**CLÁUSULA QUINTA**

O Primeiro Outorgante poderá cancelar a bolsa e o Segundo Outorgante ser obrigado a restituir a totalidade ou parte das importâncias que tiver recebido nos casos a seguir indicados:

1. Incumprimento grave e reiterado dos deveres do Segundo Outorgante constantes do Estatuto do Bolseiro de Investigação e do *Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P*, por causa que lhe seja imputável;
2. Avaliação negativa do desempenho do Segundo Outorgante realizada pelo orientador ou pela entidade de acolhimento nos termos previstos no *Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P*;
3. Prestação de falsas declarações pelo Segundo Outorgante sobre matérias relevantes para a concessão e renovação da bolsa ou para a apreciação do seu desenvolvimento.

**CLÁUSULA SEXTA**

Sem prejuízo do disposto na cláusula anterior, este contrato cessa automaticamente:

1. Com a conclusão do plano de atividades;
2. *Términus* do prazo pelo qual a bolsa é atribuída;
3. Incumprimento reiterado por umas das partes;
4. Revogação por mútuo acordo;
5. Constituição de relação jurídico-laboral com a entidade de acolhimento.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

1. Os direitos e deveres das partes são os que resultam do preceituado no Estatuto do Bolseiro de Investigação.

2. O Bolseiro declara ter tomado conhecimento do Estatuto do Bolseiro de Investigação e do(s) Regulamento(s) aplicável(eis) e compromete-se a observar as suas disposições.

**CLÁUSULA OITAVA**

Convenciona-se, por acordo entre as partes, que em caso de necessidade e para dirimir todas as questões emergentes do presente contrato será competente o Tribunal da Comarca de Almada, com expressa renúncia a qualquer outro.

**CLÁUSULA NONA**

Qualquer alteração a introduzir no contrato no decurso da sua execução será objeto de acordo prévio sob forma escrita.

**CLÁUSULA DÉCIMA**

1. O presente contrato produz os seus efeitos na data da sua assinatura por ambos os outorgantes.
2. A concessão da bolsa atribuída nos termos previstos na CLÁUSULA PRIMEIRA do presente contrato pode ser renovada por períodos adicionais, até ao término do projeto ou até atingir o número de meses máximo, nos termos previstos no artigo 14.º do Regulamento de Bolsas da NOVA.id.FCT.
3. A outorga do grau académico (ou diploma) na vigência do presente contrato não prejudica a produção de efeitos do mesmo, podendo a concessão da bolsa referida no número anterior ser posteriormente renovada, desde que destinada à realização de atividades indispensáveis para a conclusão do projeto **2022.######.PTDC**.
4. A definição concreta das atividades referidas no número anterior compete ao Primeiro Outorgante, ouvido o Segundo Outorgante e os Orientadores Científicos, devendo as mesmas constar de acordo a celebrar, conforme previsto na cláusula anterior.

Monte da Caparica, **## de ######## de 20##**

|  |  |
| --- | --- |
| **O Primeiro Outorgante** | **O Segundo Outorgante** |
|  |  |
| (Assinatura e carimbo da Entidade) | (Assinatura do bolseiro ou do seu procurador) |

**ANEXO – PLANO DE TRABALHOS**

Plano de Trabalhos para ser desempenhado pelo bolseiro de investigação:

NOME BOLSEIRO, no período de ## de ######## de 20## a ## de ####### de 20##.

**Enquadramento:**

####################

**Plano de trabalhos:**

#######################################

**Local de Trabalho/Orientador(a) Científico:**

###############################################################